



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 1 de 75

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 2 de 75

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2623, DE 11 de ABRIL de 2023

Retificação de autógrafo no orçamento vigente de um crédito adicional suplementar, em decorrência de identificação de erro material na inversão da averbação da rubrica orçamentária, de conformidade com a Lei nº 2092 de 20/10/2023, publicado no DOM sob nº 1398 de 10/04/2024, e das outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)			R\$ 3.000,00
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
230	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	R\$ 3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	FR:0.1.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)			R\$ 3.000,00
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
231	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	R\$ 3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR:0.1.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetto
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

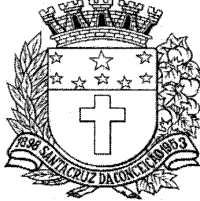
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 3 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.624 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Formaliza a adesão do Município de Santa Cruz da Conceição ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 4 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Santa Cruz da Conceição adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

- a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;
- b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e
- c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, de 12 de abril de 2024


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 6 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

MENSAGEM - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/24

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Anexo projeto de Lei Complementar nº 01/24, trata-se Senhor Presidente e Senhores Vereadores, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta e dita as Diretrizes para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2025.

O Projeto atende ao Artigo 39, Inciso I da ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, e foi elaborado, de acordo com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais legislação vigente, e está totalmente compatível com o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Procuramos no projeto de Lei, adequar as Diretrizes de acordo com as necessidades e prioridades de nosso Município, esclarecendo que, foram observadas todas as instruções e normas que tratam de sua estrutura e elaboração.

Esclarecemos, que para efeito de cálculo dos valores constantes, foram utilizados os valores de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, bem como as projeções atuais e expectativas do Governo Federal, em relação à economia nacional.

Este Executivo fica à disposição do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, enviando na oportunidade, meus protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, 12 de abril de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 7 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS DE RESULTADOS FISCAIS

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 8 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Art. 2º As metas e prioridades, programas governamentais e metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025, bem como as metodologias e memórias de cálculo, são as estabelecidas nos anexos integrantes desta lei:

Anexo IV – Programas Governamentais – Metas e Prioridades

Anexo V – Relação dos Programas Governamentais

Anexo VI – Metas Fiscais (demonstrativos: I - Metas Anuais; II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior; III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido; V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas; e VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado).

Anexo VIII – Metodologia e Memória de Cálculo (demonstrativos: I – Metas Anuais para o Resultado Primário; II Metas Anuais para o Resultado Nominal; III – Metas Anuais das Receitas e Cálculo da Receita Corrente Líquida; IV – Metas Anuais das Despesas; e V – Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública.

Parágrafo Único. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, têm procedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa e considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo VII - Riscos Fiscais (Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), integrante desta lei, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 9 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 10 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 11 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

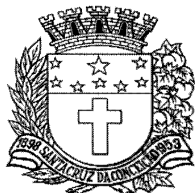
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 12 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos na legislação federal.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 13 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 e 13 desta lei, serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 14 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias, se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e se houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

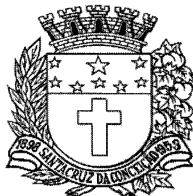
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 15 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Com fundamento no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2025, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total orçamentária fixada.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2024.

§ 1º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 16 de 75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentário de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 26. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em 12 de abril de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 17 de 75

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO IV - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

MUNICÍPIO DE:	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO		INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	02.10.01	CÂMARA MUNICIPAL				
1º PROGRAMA:	9101	Processo Legislativo				
OBJETIVO:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender à população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.					
JUSTIFICATIVA:	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas de forma eficiente.					
INDICADOR:	Habitantes					
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade					
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR				4002

AÇÕES DO PROGRAMA - 9101 - Processo Legislativo

1ª Ação:	2101	Manutenção das Atividades Legislativas				
Objetivo:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo; exercer as funções do controle externo.					
Justificativa:	Necessidade de manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas com eficiência.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Habitantes					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	População atendida.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	4002	Quantidade	899.100,00	27.600,00	0,00	926.700,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9101 - Processo Legislativo	899.100,00	27.600,00	0,00	926.700,00
--	-------------------	------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.10.01 - CÂMARA MUNICIPAL	899.100,00	27.600,00	0,00	926.700,00
---	-------------------	------------------	-------------	-------------------





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 18 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.20.01	DIRETORIA DE GABINETE		
1º PROGRAMA:	9500	Gestão Político Administrativa			
OBJETIVO:	Coordenar, planejar, controlar e executar as atividades referentes ao funcionamento do Gabinete do Chefe do Poder Executivo. Colaborar com os demais Departamentos; fazer cumprir a legislação; apoiar e manter relações com a comunidade.				
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de exercer as atividades de coordenação superior, para realização de uma gestão administrativa eficiente.				
INDICADOR:	Unidades Orçamentárias				
UNIDADE DE MEDIDA:	Departamentos				
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
EXERCÍCIO:	2025	12			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9500 - Gestão Político Administrativa

1º Ação:	2500	Coordenação do Gabinete do Prefeito				
Objetivo:	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo.					
Justificativa:	Necessidade de fazer cumprir as exigências legais em todos setores da administração municipal.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Unidades Orçamentárias					
Unidade:	Departamentos					
Produto:	Gestão administrativa realizada de forma eficiente.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	12	Departamentos	381.300,00	2.800,00	0,00	384.100,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9500 - Gestão Político Administrativa	381.300,00	2.800,00	0,00	384.100,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 19 de 75

2º PROGRAMA:	9999	Reserva de Contingência
OBJETIVO:	Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.	
JUSTIFICATIVA:	Cumprimento de dispositivo legal.	
INDICADOR:	Percentual	
UNIDADE DE MEDIDA:	R.C.L	
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		1

AÇÕES DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência

1º Ação:	9999	Reserva de Contingência				
Objetivo:	Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.					
Justificativa:	Cumprimento de dispositivo legal.					
Descrição:	Reserva de 1% da Receita Corrente Líquida.					
Indicador:	Percentual					
Unidade:	R.C.L					
Produto:	Reserva efetuada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	1	R.C.L	0,00	0,00	385.300,00	385.300,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	385.300,00	385.300,00
---	-------------	-------------	-------------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.20.01 - DIRETORIA DE GABINETE	381.300,00	2.800,00	385.300,00	769.400,00
--	-------------------	-----------------	-------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 20 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	01.21.01	DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
1º PROGRAMA:	9501	Planejamento das Políticas Públicas
OBJETIVO:	Assessorar o Prefeito no planejamento, organização e coordenação das atividades da Administração Pública Municipal; desenvolver em todos os órgãos da administração processos de pesquisa, análise e planejamento, com o objetivo de orientar a política de governo do município de Santa Cruz da Conceição.	
JUSTIFICATIVA:	Articular conjuntamente aos Departamentos Municipais para a realização das políticas públicas e governamentais definidas pelo Chefe do Executivo.	
INDICADOR:	Taxa de realização das ações governamentais	
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual	
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		100

AÇÕES DO PROGRAMA - 9501 - Planejamento das Políticas Públicas

1º Ação:	2501	Manutenção dos Serviços de Governo e Planejamento				
Objetivo:	Assessorar o Prefeito no planejamento, organização e coordenação das atividades da Administração Pública Municipal; desenvolver em todos os órgãos da administração processos de pesquisa, análise e planejamento, com o objetivo de orientar a política de governo do município de Santa Cruz da Conceição.					
Justificativa:	Articular conjuntamente aos Departamentos Municipais para a realização das políticas públicas e governamentais definidas pelo Chefe do Executivo.					
Descrição:	Manutenção dos serviços do setor, com folha de pagamento, encargos sociais, materiais, prestações de serviços de terceiros, equipamentos e material permanente e demais despesas para custear o setor.					
Indicador:	Taxa de realização das ações governamentais					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Ações governamentais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	106.400,00	1.100,00	0,00	107.500,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9501 - Planejamento das Políticas Públicas	106.400,00	1.100,00	0,00	107.500,00
--	------------	----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.21.01 - DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	106.400,00	1.100,00	0,00	107.500,00
---	------------	----------	------	------------





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 21 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1º PROGRAMA:	9502	Suporte Administrativo e Operacional			
OBJETIVO:	Promover a eficácia no atendimento aos cidadãos, valorizar os servidores e melhorar as condições de trabalho.				
JUSTIFICATIVA:	A Prefeitura precisa funcionar cada vez melhor, com mais rapidez e atendendo aos cidadãos com eficácia, para isso há a necessidade de capacitação dos servidores atendentes, telefonistas, copeira, faxineira, responsáveis pelos protocolos, departamento pessoal e demais funcionários lotados no setor.				
INDICADOR:	Parcela de servidores avaliados satisfatoriamente				
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual				
EXERCÍCIO:		2025		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
				80	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9502 - Suporte Administrativo e Operacional

1ª Ação:	2502	Manutenção dos Serviços de Administração				
Objetivo:	Prover a administração municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.					
Justificativa:	Promover a eficácia no atendimento aos cidadãos, valorizar os servidores e melhorar as condições de trabalho.					
Descrição:	Manutenção dos serviços do setor, com folha de pagamento, encargos sociais, materiais, prestações de serviços de terceiros, equipamentos e material permanente e demais despesas para custear o setor.					
Indicador:	Parcela de servidores avaliados satisfatoriamente					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Servidores capacitados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	80	Percentual	2.339.600,00	22.300,00	0,00	2.361.900,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9502 - Suporte Administrativo e Operacional	2.339.600,00	22.300,00	0,00	2.361.900,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.22.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.339.600,00	22.300,00	0,00	2.361.900,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 22 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.23.01	DIRETORIA DE FINANÇAS			
1º PROGRAMA:		9503	Administração e Controle da Receita e Despesas			
OBJETIVO:		Administrar e controlar as receitas e as despesas, para que a administração possa ter equilíbrio orçamentário e financeiro.				
JUSTIFICATIVA:		Alcançar estabilidade financeira para a realização das propostas de governo.				
INDICADOR:		Superávit				
UNIDADE DE MEDIDA:		Percentual				
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
			0,5			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9503 - Administração e Controle da Receita e Despesas

1º Ação:		2503	Manutenção dos Serviços de Finanças			
Objetivo:		Gerir receitas e despesas com objetivo de obter superávit orçamentário e financeiro e dessa forma cumprir os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.				
Justificativa:		Necessidade de atendimento dos preceitos legais, bem como alcançar estabilidade financeira, para realização das propostas de governo.				
Descrição:		Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio e despesas do Pasep, Aposentadorias, Pensões, Auxílio Alimentação dos Setores, Sentenças Judiciais e outras despesas que venham a ocorrer no decorrer dos exercicios que não poderão ser previstas anteriormente.				
Indicador:		Superávit				
Unidade:		Percentual				
Produto:		Superávit verificado em balanço.				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	0,5	Percentual	1.793.200,00	48.200,00	0,00	1.841.400,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9503 - Administração e Controle da Receita e Despesas	1.793.200,00	48.200,00	0,00	1.841.400,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.23.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS	1.793.200,00	48.200,00	0,00	1.841.400,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 23 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1º PROGRAMA:	9504	Gestão da Assistência Social				
OBJETIVO:	Gerir o setor da Assistência Social do Município para que este possa dar atenção à Criança e ao Adolescente, à população carente, ao trabalhador, ao idoso, ao portador de deficiência e a proteção social básica.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de amparar os direitos da criança e do adolescente e da população mais carente do município.					
INDICADOR:	Atendimento às famílias necessitadas					
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual					
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			100

2ª Ação:	2504	Gestão do Setor de Promoção Social				
Objetivo:	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do núcleo de apoio às famílias carentes; das atividades do Fundo Social de Solidariedade; da colocação do trabalhador no mercado de trabalho; do atendimento à pessoa idosa e ao portador de deficiência e dos serviços administrativos.					
Justificativa:	Necessidade de amparar os direitos da criança e do adolescente e da população mais carente do município.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimento às famílias necessitadas					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Famílias atendidas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	1.700,00	100,00	0,00	1.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 24 de 75

3ª Ação:	2528	Manutenção do CRAS				
Objetivo:	Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados aos programas de desenvolvimento social.					
Justificativa:	Promover o atendimento de Proteção Social Básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.					
Descrição:	Fortalecimento da rede de proteção social básica.					
Indicador:	Famílias Atendidas					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Famílias atendidas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	250	Quantidade	544.700,00	6.200,00	0,00	550.900,00

4ª Ação:	2529	Manutenção dos Serviços de Assistência ao Deficiente				
Objetivo:	Atenção à pessoa portadora de deficiência através de apoio à entidade de atendimento às pessoas portadoras de deficiências .					
Justificativa:	Necessidade de melhorar a qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais.					
Descrição:	Promover a implantação de de mobilidade urbana e inclusão no meio social e trabalhista.					
Indicador:	Taxa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Deficientes atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	200,00	0,00	0,00	200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 25 de 75

5ª Ação:	2530	Manutenção do Banco do Povo Paulista/PROCON/RG				
Objetivo:	Apoio a micro iniciativas, auto emprego e empreendedorismo.					
Justificativa:	Para a manutenção do Banco do Povo Paulista há necessidade de contratação de estagiário, de despesas com energia elétrica, telefone, materiais de consumo, prestações serviços, equipamentos e materias permanentes, além do aporte anual de aproximadamente R\$ 10.000,00 para o fundo de crédito.					
Descrição:	Oferecimento de micro crédito ao micro empreendedor formal e informal.					
Indicador:	Créditos a micro empreendedores					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Créditos oferecidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	4.300,00	5.500,00	0,00	9.800,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9504 - Gestão da Assistência Social			550.900,00	11.800,00	0,00	562.700,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			550.900,00	11.800,00	0,00	562.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 26 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.24.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1º PROGRAMA:	9505	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente				
OBJETIVO:	Promover a valorização de crianças e adolescentes; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que as mesmas, sejam tratadas com respeito e dignidade.					
JUSTIFICATIVA:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, efetuar atendimentos e orientar pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.					
INDICADOR:	Taxa de Crianças e Adolescentes Assistidos					
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual					
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			100

AÇÕES DO PROGRAMA - 9505 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

1ª Ação:	0020	Subvenção à Casa do Menor São Francisco de Assis				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros à Casa do Menor São Francisco de Assis, através de convênio.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções, de acordo com plano de trabalho.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade.					
Indicador:	Repasses					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Repasses efetuados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	12	Parcelas	100,00	0,00	0,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 27 de 75

2ª Ação:	2505	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Objetivo:	Realizar ações de valorização das crianças e dos adolescentes.					
Justificativa:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente					
Descrição:	Atendimentos às crianças e aos adolescentes, bem como aos pais e responsáveis.					
Indicador:	Taxa de Crianças e Adolescentes Assistidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Crianças e adolescentes amparados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00

3ª Ação:	2531	Medidas Socioeducativas - Liberdade Assisitda				
Objetivo:	Realizar ações socioeducativas de liberdade assisitda, com crianças e adolescentes.					
Justificativa:	Necessidade de cumprimento de exigências legais.					
Descrição:	Acompanhamento da frequência escolar e do atendimento psicológico do menor e de sua família.					
Indicador:	Taxa de Menores Assistidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Menores assistidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	700,00	0,00	0,00	700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 28 de 75

4ª Ação:	2532	Medidas Socioeducativas - Serviços à Comunidade				
Objetivo:	Dar assistência sócio-educativa ao adolescente menor infrator.					
Justificativa:	Necessidade de cumprimento de exigências legais.					
Descrição:	Buscar apoio junto às indústrias e ao comércio do município, maneiras de proporcionar ocupações ao menor infrator.					
Indicador:	Taxa de Manores Infratores Assistidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Menor infrator acompanhado.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	700,00	0,00	0,00	700,00

5ª Ação:	2533	Manutenção do Conselho Tutelar				
Objetivo:	Garantir os direitos da criança e do adolescente.					
Justificativa:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, através de atendimentos às crianças e aos adolescentes, bem como aos pais e responsáveis.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Taxa de Crianças e Adolescentes Assistidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Crianças e adolescentes atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	160.800,00	2.200,00	0,00	163.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9505 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	165.700,00	2.200,00	0,00	167.900,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.24.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	165.700,00	2.200,00	0,00	167.900,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 29 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.24.03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
1º PROGRAMA:	9506	Assistência ao Idoso				
OBJETIVO:	Garantir os direitos das pessoas idosas do município, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando espaços para encontros e demais atividades.					
JUSTIFICATIVA:	Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida, através de diversas ações, orientações e encaminhamentos.					
INDICADOR:	Idosos Assistidos					
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual					
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			100

2ª Ação:	2506	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
Objetivo:	Manutenção dos serviços sociais, garantindo os direitos das pessoas idosas do município.					
Justificativa:	Oferecimento de espaço físico, de lazer e de esporte para os idosos.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com salários e encargos sociais serviçosb de terceiros e materiais de custeio.					
Indicador:	Idosos					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Idosos atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	51	Quantidade	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9506 - Assistência ao Idoso	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
---	-----------	------	------	-----------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.24.03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
--	-----------	------	------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 30 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.24.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
1º PROGRAMA:		9507	Assistência aos Mais Necessitados			
OBJETIVO:		Diminuição da desigualdade social da população mais carente do município.				
JUSTIFICATIVA:		Desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos seguimentos mais carentes da população.				
INDICADOR:		Taxa de Redução da Desigualdade Social				
UNIDADE DE MEDIDA:		Percentual				
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			100

2ª Ação:		2507	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade				
Objetivo:		Diminuição da desigualdade social da população mais carente do município.					
Justificativa:		Resgate da auto estima e da dignidade humana por meio da qualificação profissional, da geração de renda e integração da pessoa carente no meio social.					
Descrição:		Despesas com cestas básicas, cobertores, fraldas geriátricas, materiais de consumo para manutenção do espaço físico da sede do FSS, folha de salário e encargos sociais, equipamentos, material permanente e aquisição de um veículo para atender a demanda do Fundo.					
Indicador:		Taxa de Redução da Desigualdade Social					
Unidade:		Percentual					
Produto:		Redução da desigualdade social.					
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025		100	Percentual	195.100,00	1.200,00	0,00	196.300,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9507 - Assistência aos Mais Necessitados		195.100,00	1.200,00	0,00	196.300,00
--	--	------------	----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.24.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		195.100,00	1.200,00	0,00	196.300,00
---	--	------------	----------	------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 31 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOIRO MUNICIPAL			
1º PROGRAMA:	9508	Ações Médicas Básicas				
OBJETIVO:	Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.					
JUSTIFICATIVA:	Atender a toda população, distribuindo medicamentos e transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames.					
INDICADOR:	Taxa da população coberta pela atenção básica					
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual					
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			100

AÇÕES DO PROGRAMA - 9508 - Ações Médicas Básicas

1ª Ação:	0021	Programa Pró-Santa Casa				
Objetivo:	Efetuar contribuição ao Programa Pró-Santa casa.					
Justificativa:	Necessidade de prestar auxílio financeiro.					
Descrição:	Contribuição Financeira					
Indicador:	Repasses					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Contribuição efetuada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	12	Parcelas	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 32 de 75

3ª Ação:	2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Objetivo:	Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.					
Justificativa:	Atender a toda população, distribuindo medicamentos e transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio; aquisições de ambulâncias e veículos para atender Departamento de Saúde.					
Indicador:	Taxa da população coberta pela atenção básica					
Unidade:	Percentual					
Produto:	População atendida.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	7.265.500,00	33.600,00	0,00	7.299.100,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9508 - Ações Médicas Básicas			7.276.300,00	33.600,00	0,00	7.309.900,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOIRO MUNICIPAL			7.276.300,00	33.600,00	0,00	7.309.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 33 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS			
1º PROGRAMA:	9509	Gestão de Programas da Saúde				
OBJETIVO:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
INDICADOR:	Taxa de utilização de recursos vinculados.					
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual					
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			100	

2ª Ação:	2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica				
Objetivo:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
Justificativa:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
Descrição:	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.					
Indicador:	Taxa de utilização de recursos vinculados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Recursos aplicados de forma correta.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	843.200,00	0,00	0,00	843.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 34 de 75

3ª Ação:	2541	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Assist. Hosp. Amb.				
Objetivo:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
Justificativa:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
Descrição:	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.					
Indicador:	Taxa de utilização de recursos vinculados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Recursos aplicados de forma correta.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00

4ª Ação:	2542	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Suporte Prof. Terap.				
Objetivo:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
Justificativa:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
Descrição:	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.					
Indicador:	Taxa de utilização de recursos vinculados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Recursos aplicados de forma correta.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 35 de 75

5ª Ação:	2543	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Vig. Sanitária				
Objetivo:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
Justificativa:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
Descrição:	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.					
Indicador:	Taxa de utilização de recursos vinculados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Recursos aplicados de forma correta.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9509 - Gestão de Programas da Saúde			953.200,00	0,00	0,00	953.200,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS			953.200,00	0,00	0,00	953.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 36 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.01	MERENDA ESCOLAR
1º PROGRAMA:	9510	Alimentação Escolar	
OBJETIVO:	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.		
JUSTIFICATIVA:	Adquirir alimentos de excelente qualidade, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.		
INDICADOR:	Alunos da rede escolar		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		824	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9510 - Alimentação Escolar

1ª Ação:	2510	Manutenção da Merenda Escolar				
Objetivo:	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.					
Justificativa:	Adquirir alimentos de excelente qualidade, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas necessárias ao seu custeio.e aquisição de um veículo apropriado para transporte da merenda até as escolas.					
Indicador:	Refeições					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Refeições servidas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	510000	Quantidade	689.500,00	5.500,00	0,00	695.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9510 - Alimentação Escolar	689.500,00	5.500,00	0,00	695.000,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.01 - MERENDA ESCOLAR	689.500,00	5.500,00	0,00	695.000,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 37 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL
1º PROGRAMA:	9511	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	
OBJETIVO:	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida.		
JUSTIFICATIVA:	Manter as escolas municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.		
INDICADOR:	Alunos do Ensino Fundamental		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		295	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9511 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

1º Ação:	2511	Manutenção dos Serviços de Ensino				
Objetivo:	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida.					
Justificativa:	Manter as escolas municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	295	Quantidade	2.567.000,00	46.800,00	0,00	2.613.800,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9511 -	2.567.000,00	46.800,00	0,00	2.613.800,00
Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar				

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.567.000,00	46.800,00	0,00	2.613.800,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 38 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.03	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1º PROGRAMA:	9512	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	
OBJETIVO:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.		
JUSTIFICATIVA:	Utilização de 70% do Fundeb no pagamento de despesas do magistério e de 30% do Fundeb nas demais despesas do ensino municipal.		
INDICADOR:	Alunos do Ensino Fundamental		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		295	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9512 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

1ª Ação:	2512	Manutenção do Fundeb - Fundamental				
Objetivo:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.					
Justificativa:	Utilização de 70% do Fundeb no pagamento de despesas do magistério e de 30% do Fundeb nas demais despesas do ensino municipal.					
Descrição:	despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	295	Quantidade	1.972.200,00	1.100,00	0,00	1.973.300,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9512 -	1.972.200,00	1.100,00	0,00	1.973.300,00
Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar				

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.972.200,00	1.100,00	0,00	1.973.300,00
--	---------------------	-----------------	-------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 39 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.04 ENSINO INFANTIL	
1º PROGRAMA:	9513	Educação na Primeira Infância	
OBJETIVO:	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispôr de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.		
JUSTIFICATIVA:	Manter a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente semelhante à sua residência.		
INDICADOR:	Alunos da Pré-escola		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
2025	109		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9513 - Educação na Primeira Infância

1ª Ação:	1529	Construção de uma nova EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil)				
Objetivo:	Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.					
Justificativa:	Com o crescimento populacional do município, há a necessidade de ampliação de estrutura para atender os munícipes.					
Descrição:	Execução de obra/construção do Prédio.					
Indicador:	Taxa de realização da obra.					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Obra realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 40 de 75

2ª Ação:	2513	Manutenção do Ensino Infantil				
Objetivo:	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.					
Justificativa:	Manter a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente semelhante à sua residência.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos da Pré-escola					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	109	Quantidade	262.800,00	5.500,00	0,00	268.300,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9513 - Educação na Primeira Infância			262.800,00	635.500,00	0,00	898.300,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.04 - ENSINO INFANTIL			262.800,00	635.500,00	0,00	898.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 41 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.05	ENSINO INFANTIL - FUNDEB
1º PROGRAMA:	9514	Educação na Primeira Infância	
OBJETIVO:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.		
JUSTIFICATIVA:	Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade. Utilização dos 30% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.		
INDICADOR:	Alunos da Pré-escola		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:		2025	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		109	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9514 - Educação na Primeira Infância

1º Ação:	2514	Manutenção do Fundeb - Infantil				
Objetivo:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.					
Justificativa:	Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade. Utilização dos 30% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos da Pré-escola					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	109	Quantidade	976.700,00	1.100,00	0,00	977.800,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9514 - Educação na Primeira Infância	976.700,00	1.100,00	0,00	977.800,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.05 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB	976.700,00	1.100,00	0,00	977.800,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

Página 25 de 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 42 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.06	CRECHE
1º PROGRAMA:	9515	Educação na Primeira Infância	
OBJETIVO:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.		
JUSTIFICATIVA:	Garantir assistência educacional e alimentar na creche.		
INDICADOR:	Crianças		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		87	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9515 - Educação na Primeira Infância

1º Ação:	1538	Ampliação e Reforma da Creche Municipal				
Objetivo:	Ampliação das salas de aulas.					
Justificativa:	Com o crescimento populacional do município, há a necessidade de ampliação de estrutura para atender os munícipes.					
Descrição:	As obras serão executadas com recursos estaduais e contrapartida municipal.					
Indicador:	Taxa de realização da obra.					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Obra realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 43 de 75

3ª Ação:	2515	Manutenção da Creche				
Objetivo:	Ampliar o nº de vagas oferecidas para crianças de 0 a 03 anos de idade, com prioridade ao atendimento em tempo integral, manter as instalações adequadas para o bom desenvolvimento dos trabalhos com as crianças, fornecer material educativo, capacitar os profissionais da área. Construir, reformar as instalações da creche municipal.					
Justificativa:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	87	Quantidade	1.052.000,00	320.500,00	0,00	1.372.500,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9515 - Educação na Primeira Infância			1.052.000,00	320.500,00	0,00	1.372.500,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.06 - CRECHE			1.052.000,00	320.500,00	0,00	1.372.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 44 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.07	CRECHE - FUNDEB
1º PROGRAMA:	9516	Educação na Primeira Infância	
OBJETIVO:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.		
JUSTIFICATIVA:	Garantir assistência educacional e alimentar na creche.		
INDICADOR:	Crianças		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		87	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9516 - Educação na Primeira Infância

1ª Ação:	2516	Manutenção do Fundeb - Creche				
Objetivo:	Ampliar o nº de vagas oferecidas para crianças de 0 a 03 anos de idade, com prioridade ao atendimento em tempo integral, manter as instalações adequadas para o bom desenvolvimento dos trabalhos com as crianças, fornecer material educativo, capacitar os profissionais da área. Construir, reformar as instalações da creche municipal.					
Justificativa:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	87	Quantidade	505.300,00	1.100,00	0,00	506.400,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9516 - Educação na Primeira Infância	505.300,00	1.100,00	0,00	506.400,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.07 - CRECHE - FUNDEB	505.300,00	1.100,00	0,00	506.400,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 45 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.08	ENSINO ESPECIAL			
1º PROGRAMA:		9517	Educação Especial			
OBJETIVO:		Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.				
JUSTIFICATIVA:		Manter programas de inclusão das pessoas com necessidades especiais.				
INDICADOR:		Repasses				
UNIDADE DE MEDIDA:		Parcelas				
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
			12			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9517 - Educação Especial

1º Ação:		0022	Subvenção a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objetivo:		Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.				
Justificativa:		Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.				
Descrição:		Manutenção geral da entidade				
Indicador:		Repasses				
Unidade:		Parcelas				
Produto:		Repasses efetuados				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	12	Parcelas	46.200,00	0,00	0,00	46.200,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9517 - Educação Especial	46.200,00	0,00	0,00	46.200,00
---	------------------	-------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.08 - ENSINO ESPECIAL	46.200,00	0,00	0,00	46.200,00
--	------------------	-------------	-------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 46 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.09	TRANSPORTE ESCOLAR
1º PROGRAMA:	9518	Manutenção do Transporte Escolar	
OBJETIVO:	Transportar os alunos da rede escolar do Município.		
JUSTIFICATIVA:	Oferecer um transporte de qualidade e segurança.		
INDICADOR:	Alunos da rede escolar		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		274	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9518 - Manutenção do Transporte Escolar

1ª Ação:	2518	Manutenção do Transporte Escolar				
Objetivo:	Oferecer um transporte de qualidade aos alunos da rede escolar do município.					
Justificativa:	Transportar os alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural do município e em bairros distante das escolas.					
Descrição:	Aquisição de veículos novos, manutenção aos veículos já existentes, despesas com combustível, peças, serviços elétricos, mecânicos, borracharia, funilaria e de segurança, pagamento de salários e encargos dos motoristas e monitores para proporcionar um transporte seguro e de qualidade aos alunos da rede escolar.					
Indicador:	Alunos transportados					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos transportados com segurança.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	274	Quantidade	1.542.600,00	5.500,00	0,00	1.548.100,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9518 - Manutenção do Transporte Escolar	1.542.600,00	5.500,00	0,00	1.548.100,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.09 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.542.600,00	5.500,00	0,00	1.548.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 47 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.10 CULTURA	
1º PROGRAMA:	9519	Gestão do Sistema Cultural do Município	
OBJETIVO:	Promoção da Arte Cultural do Município		
JUSTIFICATIVA:	Ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, desenvolvendo de uma política cultural à todos aqueles que representam as diversas manifestações artísticas e que desenvolvem cultura por meio de manifestações que representem o povo, seus costumes e tradições.		
INDICADOR:	Eventos		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		8	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9519 - Gestão do Sistema Cultural do Município

1º Ação:	2519	Manutenção das Atividades Culturais				
Objetivo:	Proporcionar cultura à população santacruzense.					
Justificativa:	Implantação da Casa do Artesão, valorizando assim o trabalho cultural e artesanal de nosso município, porcionar aulas de canto, de dança de salão, ballet, jazz, hip hop e outras; promover apresentações culturais em parceria com a Secretaria da Cultura do Estado, com o SESC e outros; aquisição de novos acervos para a biblioteca municipal, implantação de um calendário de eventos, explorando os espaços como o calçadão da represa, praças e outros.					
Descrição:	Despesas com os eventos realizados, profissionais especializados nas diversas modalidades.					
Indicador:	Eventos culturais					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Eventos realizados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	8	Quantidade	155.900,00	3.600,00	0,00	159.500,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9519 - Gestão do Sistema Cultural do Município	155.900,00	3.600,00	0,00	159.500,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.10 - CULTURA	155.900,00	3.600,00	0,00	159.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 48 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.28.01	DIRETORIA DE TRANSPORTES		
1º PROGRAMA:	9523	Mobilidade			
OBJETIVO:	Transportar pacientes da Rede Municipal de Saúde e da Rede Escolar				
JUSTIFICATIVA:	Transportar pacientes da zona rural até o Centro de Saúde local ou em municípios vizinhos que nos prestam serviços de saúde. Transporte de alunos da rede de ensino municipal e estadual do município.				
INDICADOR:	Taxa de paciente e alunos transportados				
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual				
EXERCÍCIO:		2025		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
				100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9523 - Mobilidade

1º Ação:	2523	Manutenção do Sistema de Transportes				
Objetivo:	Oferecer aos pacientes e alunos transporte com qualidade e segurança.					
Justificativa:	Manter a frota de veículos voltados a esse tipo de transporte sempre em perfeitas condições de uso.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e demais despesas de custeio com os funcionários envolvido no setor.					
Indicador:	Taxa de pacientes e alunos transportados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Alunos e pacientes transportados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	91.300,00	1.100,00	0,00	92.400,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9523 - Mobilidade	91.300,00	1.100,00	0,00	92.400,00
--	------------------	-----------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.28.01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES	91.300,00	1.100,00	0,00	92.400,00
---	------------------	-----------------	-------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 49 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
1º PROGRAMA:	9524	Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer			
OBJETIVO:	Proporcionar práticas esportivas e atividades voltadas ao lazer e a recreação em geral. Apoiar eventos de tradições populares que visam o desenvolvimento local e atraem turistas da região.				
JUSTIFICATIVA:	Apoio o desenvolvimento turístico local, ao esporte e ao Lazer.				
INDICADOR:	Eventos esportivos e turísticos				
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade				
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		10			

14ª Ação:	1560	Construção de Mini Campo de Futebol Society no CLT				
Objetivo:	Construção de Mini Campo de Futebol Society no Centro de Lazer do Trabalhador					
Justificativa:	Trata-se da necessidade da construção de mini campo de futebol society, no Centro de Lazer do Trabalhador, fator decisivo na melhoria de qualidade de vida dos munícipes. Nesse sentido a construção, vai de encontro com a necessidade da população em contar com um local para prática de esportes e lazer, que possibilite uma maior frequência e integração entre as pessoas, dotada preferencialmente de infraestrutura para encontros, brincadeiras e recreação.					
Descrição:	A obra do campo consiste na execução da base drenante, aplicação de grama sintética, cercamento com alambrado de arame galvanizado e rede, iluminação e instalação de traves e mobiliário urbano.					
Indicador:	Taxa de realização da obra.					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Obra realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 50 de 75

15ª Ação:	2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer				
Objetivo:	Ampliar a participação dos santacruzenses em atividades esportivas, recreativas e de lazer. Promover o município à cidade de interesse turístico.					
Justificativa:	Facilitar o acesso da população aos equipamentos esportivos e de lazer, conciliando a adequação das estruturas existentes com a implantação de novos equipamentos e academias ao ar livre. Buscar um turismo sustentável para o nosso município.					
Descrição:	Promover um calendário esportivo e de lazer como campeonatos de futsal de férias, Jogos regionais, campeonatos da terceira idade, torneios de truco, de bocha, de baralho e eventos turísticos, como o show pirotécnico no reveillon, carnavais de salão e de rua, festas em comemoração ao aniversário do município, festas de peão; manter a orla da represa em perfeitas condições de caminhadas à turistas que dela se utilizam; construção de um centro de eventos para um melhor recebimento de turistas que venham apreciar nossos festas e eventos; construção de portais nas entradas da cidade.					
Indicador:	Eventos esportivos e turísticos					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Eventos realizados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	12	Quantidade	1.198.700,00	1.100,00	0,00	1.199.800,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9524 - Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer			1.198.700,00	211.100,00	0,00	1.409.800,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.29.01 - DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER			1.198.700,00	211.100,00	0,00	1.409.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 51 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
1º PROGRAMA:	9525	Gestão Ambiental, de Segurança e de Trânsito				
OBJETIVO:	Implementar condições de fixação do homem no campo, defesa do meio ambiente, educação ambiental relacionada à arborização urbana, resíduos sólidos; manter a traficabilidade da malha vicinal rural e zelar pela manutenção dos próprios públicos; fortalecimento da defesa civil, prevenção e combate a criminalidade; sinalização de trânsito em vias públicas.					
JUSTIFICATIVA:	Desenvolvimento e infraestrutura rural; fortalecimento da defesa civil; preservação de áreas verdes e do meio ambiente; educação para o trânsito.					
INDICADOR:	Habitantes					
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade					
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			4002

2ª Ação:	2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente				
Objetivo:	Dar melhores condições aos produtores rurais, no direito diário de ir e vir. Prestar serviços de patrulha agrícola ao pequeno agricultor; orientação e doação de mudas para recomposição de áreas de preservação ambiental.					
Justificativa:	Assegurar a infraestrutura necessária para que o homem do campo possa viver em sua propriedade rural de maneira mais segura, gerando emprego e renda para o município e com comprometimento de preservar o meio ambiente.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento e encargos sociais dos funcionários lotados no setor para a prestação dos serviços de patrulha agrícola; custos com a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como o combustível utilizado e outros materiais e serviços, além de					
Indicador:	Taxa de agricultores atendidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Agricultores atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	779.500,00	1.100,00	0,00	780.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 52 de 75

3ª Ação:	2537	Manutenção das Estradas Rurais				
Objetivo:	Solucionar os inúmeros problemas causados pelo tráfego intenso de veículos, como o desgaste das estradas rurais do município.					
Justificativa:	Dar melhores condições aos produtores rurais, no sentido de ir e vir para a escoação de sua produção, além de proporcionar mais segurança no transporte de alunos residentes na zona rural do município.					
Descrição:	São diversos os tipos de solos existentes no município, porém uma grande parte é constituída por solos arenosos, obrigando o uso de material de base bastante diversificado. Além disso, a malha viária rural é muito extensa o que torna o serviço de manutenção extremamente trabalhoso, encarecendo os custos na manutenção das estradas e dos veículos e máquinas, sendo necessário despesas com salários e encargos dos operadores de máquinas e caminhões, combustíveis, peças para manutenção dos veículos e máquinas, serviços de mecânica e aquisições de novas máquinas e caminhões.					
Indicador:	Taxa de estradas rurais conservadas					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Estradas rurais conservadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	1.265.900,00	11.100,00	0,00	1.277.000,00

4ª Ação:	2538	Serviços de Defesa e Segurança				
Objetivo:	A segurança pública é de grande relevância para a população. O município tem ênfase na prevenção, buscando a redução da violência e da criminalidade. Buscará a constante modernização de sua estrutura e capacitação de seus agentes.					
Justificativa:	Manutenção e capacitação da guarda civil municipal para que esta esteja preparada para combater os sinistros e salvamentos que possam vir a ocorrer. Monitoramento e aquisição de mais câmeras de segurança para o perímetro urbano. Ronda Rural para mais segurança aos proprietários da zona rural.					
Descrição:	Custos com folha de pagamento, encargos sociais, com materiais, com armamentos, com prestações de serviços de terceiros, com combustível e com outros custos para a manutenção das instalações da Guarda Civil Municipal, além de manutenção nos veículos de combate ao incêndio, da guarda municipal e da Ronda Rural. Aquisições de câmeras de segurança para um melhor monitoramento e segurança.					
Indicador:	Taxa de serviços prestados de segurança					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Segurança realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	1.431.600,00	1.100,00	0,00	1.432.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 53 de 75

5ª Ação:	2539	Manutenção dos Serviços de Trânsito				
Objetivo:	Educação do Trânsito					
Justificativa:	Sinalização horizontal e vertical nas ruas e avenidas do município.					
Descrição:	Despesas com materiais e serviços de terceiros utilizados com placas de sinalização e demarcação de solo.					
Indicador:	Taxa de Sinalização Realizada					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Cidade sinalizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9525 - Gestão Ambiental, de Segurança e de Trânsito			3.531.600,00	13.300,00	0,00	3.544.900,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.30.01 - DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO			3.531.600,00	13.300,00	0,00	3.544.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 54 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.31.01	DIRETORIA JURÍDICA		
1º PROGRAMA:	9526	Advocacia Municipal			
OBJETIVO:	Representar Judicialmente e Extra Judicialmente o município de Santa Cruz da Conceição.				
JUSTIFICATIVA:	Representar e assessorar o chefe do Executivo em suas decisões de cunho jurídico, bem como nos direitos e deveres do município, enviando execuções fiscais de contribuintes inscritos em dívida ativa do município que estejam inadimplentes.				
INDICADOR:	Taxa de processos judiciais defendidos				
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual				
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			100

AÇÕES DO PROGRAMA - 9526 - Advocacia Municipal

1ª Ação:	2526	Manutenção dos Serviços Jurídicos				
Objetivo:	Redução de demandas trabalhistas; otimização do sistema de compras públicas; recuperação de créditos inscritos em dívida ativa; assistência ao poder executivo nas decisões de cunho jurídico.					
Justificativa:	Buscar a redução de demandas trabalhistas mediante trabalho preventivo junto aos departamentos, através de orientação direcionada e estudos junto ao setor de Segurança do Trabalho e Setor de Pessoal. Otimização do sistema de compras públicas, regulamentando os procedimentos. Assessorar o chefe do executivo em suas decisões de cunho jurídico.					
Descrição:	Despesas com salários e encargos sociais profissionais, capacitação dos profissionais desse departamento, contratação de estagiários, bem como materiais de consumo, livros, serviços prestados por terceiros, equipamentos e materiais permanentes.					
Indicador:	Taxa de processos judiciais defendidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Processos defendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	188.700,00	1.100,00	0,00	189.800,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9526 - Advocacia Municipal	188.700,00	1.100,00	0,00	189.800,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.31.01 - DIRETORIA JURÍDICA	188.700,00	1.100,00	0,00	189.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 55 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO		
1º PROGRAMA:	9529	Saneamento Básico Geral			
OBJETIVO:	Distribuir à população, água limpa e de qualidade e manter os serviços de coleta e tratamento de esgoto.				
JUSTIFICATIVA:	Atender a população com rede de abastecimento de água tratada e de boa qualidade e com sistema de coleta e tratamento de esgoto.				
INDICADOR:	Ligações				
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade				
EXERCÍCIO:		2025		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
				1800	

5ª Ação:	2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				
Objetivo:	Distribuir à população, água limpa e de qualidade.					
Justificativa:	Atender a população com rede de abastecimento de água tratada e de boa qualidade.					
Descrição:	Construção e ampliação de reservatórios, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, aquisição de produtos químicos para o tratamento de água, despesas com folha de pagamento e encargos sociais dos funcionários do setor e consumo de energia elétrica, aquisição de veículo apropriado para o gerenciamento do setor.					
Indicador:	Ligações					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ligações com água tratada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	1800	Quantidade	1.686.500,00	1.100,00	0,00	1.687.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 56 de 75

6ª Ação:	2548	Manutenção do Sistema de Tratamento de Esgotos				
Objetivo:	Coleta e tratamento do esgoto					
Justificativa:	Coleta, afastamento e tratamento de esgoto.					
Descrição:	Construção de estação de tratamento de esgoto do Bairro Paraíso; reforma da estação de tratamento existente na cidade; construção de novas elevatórias, aquisição de produtos químicos e novos equipamentos, contratação de prestações de serviços técnicos de manutenção do sistema eletrônico, pagamento de energia elétrica, folha de pagamento e encargos sociais dos funcionários do setor.					
Indicador:	Ligações					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ligações com esgoto tratado.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	1750	Quantidade	358.900,00	1.100,00	0,00	360.000,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9529 - Saneamento Básico Geral			2.045.400,00	2.200,00	0,00	2.047.600,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.33.01 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO			2.045.400,00	2.200,00	0,00	2.047.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 57 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.34.01	SERVIÇOS PÚBLICOS
1º PROGRAMA:	9528	Serviços de Utilidade Pública	
OBJETIVO:	Prestar serviços de qualidade à toda população, para que tenham melhor qualidade de vida; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e aos nossos visitantes.		
JUSTIFICATIVA:	É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população.		
INDICADOR:	Habitantes		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		4002	

2ª Ação:	2544	Manutenção da Iluminação Pública				
Objetivo:	Promover o desenvolvimento de sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorando as condições de vida noturna.					
Justificativa:	Iluminação pública eficiente.					
Descrição:	Extensão, adequação, manutenção e modernização da rede de iluminação, pública, pagamento de faturas do consumo de energia elétrica.					
Indicador:	Taxa de ruas e avenidas com iluminação					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Ruas e avenidas iluminadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	568.200,00	5.500,00	0,00	573.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 58 de 75

3ª Ação:	2545	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
Objetivo:	Manter a cidade limpa.					
Justificativa:	Oferecer os serviços de limpeza pública, como coleta e transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, varrição e capinação de ruas. Destinação aos carecos com a coleta e destinação final adequada dos materiais reaproveitáveis e dos inservíveis, bem como contribuir no programa de combate à dengue.					
Descrição:	Gastos com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços de terceiros, aquisições de caminhões destinados à coleta e ao transporte de lixo ao aterro sanitário legalizado.					
Indicador:	Toneladas					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Toneladas recolhidas e destinadas em aterro legalizado					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	1200	Quantidade	1.318.100,00	1.100,00	0,00	1.319.200,00

4ª Ação:	2546	Manutenção dos Serviços Públicos em Geral				
Objetivo:	Prestação de Serviços Complementares.					
Justificativa:	Conservação de praças, parques e jardins, pintura em guias e sajetas, arborização urbana, conservação de calçadas, conservação e recapeamento de vias públicas. Limpeza, manutenção e obras complementares no cemitério municipal.					
Descrição:	Gastos com folha de pagamento, encargos sociais, materiais e prestações de serviços, equipamentos e materiais permanentes para a manutenção dos serviços e aquisição de veículo para a fiscalização dos serviços.					
Indicador:	Habitantes					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	População beneficiada pelos serviços.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	4002	Quantidade	1.956.500,00	1.100,00	0,00	1.957.600,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9528 - Serviços de Utilidade Pública	3.842.800,00	7.700,00	0,00	3.850.500,00
---	---------------------	-----------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.34.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS	3.842.800,00	7.700,00	0,00	3.850.500,00
--	---------------------	-----------------	-------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 59 de 75

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS			
1º PROGRAMA:	9530	Desenvolvimento Urbano				
OBJETIVO:	Elaboração de projetos específicos para obras que visem o desenvolvimento urbano e a conservação de obras públicas prorizando a ampliação do atendimento à população.					
JUSTIFICATIVA:	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.					
INDICADOR:	Habitantes					
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas					
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
EXERCÍCIO:	2025	4002				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9530 - Desenvolvimento Urbano

1º Ação:	1528	Desassoreamento na Represa Euclides Morelli				
Objetivo:	Desassorear com finalidade de retirar a areia, lodo e outros sedimentos.					
Justificativa:	A fim de recompor as condições favoráveis à manutenção da fauna, da flora e dos recursos hídricos locais, há a necessidade de execução de desassoreamento da represa.					
Descrição:	Dragagem, limpeza e desassoreamento de cursos de água.					
Indicador:	Taxa de realização da obra.					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Obra realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	50	Percentual	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO


Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 60 de 75

9ª Ação:	2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras.				
Objetivo:	Elaboração de projetos específicos para obras que visem o desenvolvimento urbano e a conservação de obras públicas prorizando a ampliação do atendimento à população.					
Justificativa:	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. Manter a planta genérica do município atualizada.					
Descrição:	Despesas com pessoal lotados no departamento, materiais de consumo e permanente e outros serviços de terceiros que necessitem para manter o programa.					
Indicador:	Taxa de projetos elaborados e executados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Projetos executados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	Percentual	1.268.500,00	12.200,00	0,00	1.280.700,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9530 - Desenvolvimento Urbano			1.268.500,00	117.200,00	0,00	1.385.700,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.35.01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS			1.268.500,00	117.200,00	0,00	1.385.700,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO			36.624.500,00	1.525.200,00	385.300,00	38.535.000,00


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

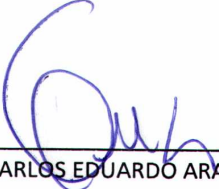
Página 61 de 75

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2025

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	VALOR
9101	Processo Legislativo	926.700,00
9500	Gestão Política Administrativa	384.100,00
9501	Planejamento das Políticas Públicas	107.500,00
9502	Suporte Administrativo e Operacional	2.361.900,00
9503	Administração e Controle da Receita e Despesas	1.841.400,00
9504	Gestão da Assistência Social	562.700,00
9505	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	167.900,00
9506	Assistência ao Idoso	26.500,00
9507	Assistência aos Mais Necessitados	196.300,00
9508	Ações Médicas Básicas	7.309.900,00
9509	Gestão de Programas da Saúde	953.200,00
9510	Alimentação Escolar	695.000,00
9511	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	2.613.800,00
9512	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	1.973.300,00
9513	Educação na Primeira Infância	898.300,00
9514	Educação na Primeira Infância	977.800,00
9515	Educação na Primeira Infância	1.372.500,00
9516	Educação na Primeira Infância	506.400,00
9517	Educação Especial	46.200,00
9518	Manutenção do Transporte Escolar	1.548.100,00
9519	Gestão do Sistema Cultural do Município	159.500,00
9523	Mobilidade	92.400,00
9524	Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer	1.409.800,00
9525	Gestão Ambiental, de Segurança e de Trânsito	3.544.900,00
9526	Advocacia Municipal	189.800,00
9528	Serviços de Utilidade Pública	3.850.500,00
9529	Saneamento Básico Geral	2.047.600,00
9530	Desenvolvimento Urbano	1.385.700,00
9999	Reserva de Contingência	385.300,00

TOTAL GERAL	38.535.000,00
-------------	---------------


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 62 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS (LRF- Art 4º, § 1)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2025

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% da RCL (a / RCL)	Valor corrente (b)	Valor constante	% da RCL (b / RCL)	Valor corrente (c)	Valor constante	% da RCL (c / RCL)
Receita Total	38.535.000,00	36.800.925,00	100,0000%	40.461.750,00	36.820.192,50	100,0000%	42.282.000,00	36.573.930,00	100,0000%
Receitas Primárias (I)	37.889.200,00	36.184.186,00	98,3241%	39.781.585,11	36.201.242,45	98,3190%	41.571.280,00	35.959.157,20	98,3191%
Despesa Total	38.535.000,00	36.800.925,00	100,0000%	40.461.750,00	36.820.192,50	100,0000%	42.282.000,00	36.573.930,00	100,0000%
Despesas Primárias (II)	38.497.800,00	36.765.399,00	99,9035%	40.422.721,56	36.784.676,62	99,9035%	42.241.200,00	36.538.638,00	99,9035%
Resultado Primário (I - II)	-608.600,00	-608.600,00	-1,5793%	-641.136,45	-641.136,45	-1,5845%	-669.920,00	-669.920,00	-1,5844%
Resultado Nominal	37.200,00	35.526,00	0,0965%	39.028,44	35.515,88	0,0965%	40.800,00	35.292,00	0,0965%
Dívida Pública Consolidada	216.031,01	206.309,61	0,5606%	149.414,53	135.967,22	0,3693%	82.798,05	71.620,31	0,1958%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Valores constantes calculados com base no comportamento da economia nacional projetada pelo Governo Federal.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 63 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4, § 2º, inciso I)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2025

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) em		II - Metas Realizadas (b) em		(c) Variação (II - I)	
	2023	% RCL	2023	% RCL	Valor c = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	34.828.720,00	95,0179%	38.825.322,24	105,9212%	3.996.602,24	11,48%
Receitas Primárias (I)	34.828.720,00	95,0179%	38.202.531,84	104,2221%	3.373.811,84	9,69%
Despesa Total	34.828.720,00	95,0179%	40.708.712,48	111,0594%	5.879.992,48	16,88%
Despesas Primárias (II)	34.795.120,00	94,9262%	39.141.189,95	106,7829%	4.346.069,95	12,49%
Resultado Primário (I - II)	33.600,00	0,0917%	-938.658,11	-2,5608%	-972.258,11	-2893,63%
Resultado Nominal	33.600,00	0,0917%	-938.658,11	-2,5608%	-972.258,11	-2893,63%
Dívida Pública Consolidada	756.092,02	2,0627%	349.263,97	0,9528%	-406.828,05	-53,81%
Dívida Consolidada Líquida	556.092,02	1,5171%	-2.889.970,75	-7,8843%	-3.446.062,77	-619,69%

Fonte: Contabilidade Municipal

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 64 de 75

PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Índices de inflação, para ajustes dos preços constantes, apurados com base na variação do IPCA - IBGE.

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES											
		2022	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2022	%
Receita Total		25.340.000,00	34.828.720,00	36.700.000,00	5,37%	38.535.000,00	5,00%	40.461.750,00	5,00%	42.282.000,00	4,50%	25.340.000,00	4,50%
Receitas Primárias (I)		25.340.000,00	34.828.720,00	36.700.000,00	5,37%	37.889.200,00	3,24%	39.781.585,11	4,99%	41.571.280,00	4,50%	25.340.000,00	4,50%
Despesa Total		25.340.000,00	34.828.720,00	36.700.000,00	5,37%	38.535.000,00	5,00%	40.461.750,00	5,00%	42.282.000,00	4,50%	25.340.000,00	4,50%
Despesas Primárias (II)		25.207.900,00	34.795.120,00	36.665.500,00	5,38%	38.497.800,00	5,00%	40.422.721,56	5,00%	42.241.200,00	4,50%	25.207.900,00	4,50%
Resultado Primário (I - II)		132.100,00	33.600,00	34.500,00	2,68%	-608.600,00	-1864,06%	-641.136,45	5,35%	-669.920,00	4,49%	132.100,00	4,49%
Resultado Nominal		132.000,00	33.600,00	34.500,00	2,68%	37.200,00	7,83%	39.028,44	4,92%	40.800,00	4,54%	132.000,00	4,54%
Divida Pública Consolidada		865.118,86	756.092,02	282.647,49	-62,62%	216.031,01	-23,57%	149.414,53	-30,84%	82.798,05	-44,59%	865.118,86	-44,59%
Divida Consolidada Líquida		665.118,86	556.092,02	200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	665.118,86	0,00%
Receita Total		27.977.894,00	36.396.012,40	36.700.000,00	0,84%	36.184.186,00	-1,41%	36.201.242,45	0,05%	36.573.930,00	-0,67%	27.977.894,00	-0,67%
Receitas Primárias (I)		27.977.894,00	36.396.012,40	36.700.000,00	0,84%	36.800.925,00	0,28%	36.820.192,50	0,05%	36.573.930,00	-0,67%	27.977.894,00	-0,67%
Despesa Total		27.977.894,00	36.396.012,40	36.700.000,00	0,84%	36.800.925,00	0,28%	36.820.192,50	0,05%	36.573.930,00	-0,67%	27.977.894,00	-0,67%
Despesas Primárias (II)		27.832.042,39	36.360.900,40	36.665.500,00	0,84%	36.765.399,00	0,27%	36.784.676,62	0,05%	36.538.638,00	-0,67%	27.832.042,39	-0,67%
Resultado Primário (I - II)		132.100,00	33.600,00	34.500,00	2,68%	-608.600,00	-1864,06%	-641.136,45	5,35%	-669.920,00	4,49%	132.100,00	4,49%
Resultado Nominal		145.741,20	35.112,00	34.500,00	-1,74%	35.526,00	2,97%	35.515,88	-0,03%	35.292,00	-0,63%	145.741,20	-0,63%
Divida Pública Consolidada		955.177,73	790.116,16	282.647,49	-64,23%	206.309,61	-27,01%	135.967,22	-34,10%	71.620,31	-47,33%	955.177,73	-47,33%
Divida Consolidada Líquida		734.357,73	581.116,16	200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	734.357,73	0,00%

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4, § 2º, inciso II)
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 65 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2025

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021
Patrimônio Líquido	44.327.064,41	2,91%	43.075.189,94	7,60%	40.031.563,25
TOTAL	44.327.064,41	2,91%	43.075.189,94	7,60%	40.031.563,25

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal, e demonstrados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 66 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2025

<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

<i>DESPESAS LIQUIDADAS</i>	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade Municipal

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal e demonstrados nos Balancetes Municipais, dos respectivos exercícios.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 67 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2025

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributa/Contribuição	2025	2026		2027
-	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade Municipal


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 68 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS


ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2025

EVENTOS	Valores previstos
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente da receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem líquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00

FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 69 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VII - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, art. 4º, § 3º)
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2025

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 70 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2025

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	38.612.534,90	41.142.083,37	41.500.515,84	43.204.020,00	45.362.318,80	47.403.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.932.679,00	6.806.176,70	6.588.782,00	6.635.720,00	6.964.494,34	7.277.280,00
Receita de Contribuição	510.227,20	569.932,66	616.500,00	608.100,00	639.350,65	668.140,00
Receita Patrimonial Líquida	721.203,70	1.082.074,92	735.228,00	7.100,00	7.452,85	7.830,00
Receita Patrimonial	721.203,70	1.082.074,92	735.228,00	652.900,00	687.617,74	718.550,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	645.800,00	680.164,89	710.720,00
Transferências Correntes	29.392.700,45	30.420.931,51	31.404.877,48	33.674.900,00	35.357.692,36	36.948.860,00
Demais Receitas Correntes	2.055.724,55	2.262.967,58	2.155.128,36	2.278.200,00	2.393.328,60	2.501.040,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	774.139,64	2.170.408,86	511.000,16	3,00	4,00	5,00
Operações de Crédito (III)	0,00	622.790,40	510.998,16	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	774.139,64	1.547.617,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	774.139,64	1.547.617,46	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	4.327.016,36	4.487.168,99	4.908.320,00	5.314.820,00	5.580.733,69	5.831.870,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)	35.059.658,18	38.202.531,84	36.592.195,84	37.889.200,00	39.781.585,11	41.571.280,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 71 de 75

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
DESPESAS CORRENTES (IX)	32.978.474,77	35.395.723,16	37.393.385,44	36.624.500,00	38.456.953,48	40.187.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.754.659,64	17.813.839,72	18.134.200,30	19.183.200,00	20.143.968,88	21.050.110,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.223.815,13	17.581.883,44	18.959.185,14	17.441.300,00	18.312.984,60	19.136.940,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	32.978.474,77	35.395.723,16	37.093.385,44	36.624.500,00	38.456.953,48	40.187.050,00
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	3.165.151,11	3.779.169,19	4.364.292,27	1.525.200,00	1.600.223,12	1.672.170,00
Investimentos	3.133.736,88	3.745.466,79	4.329.792,27	1.488.000,00	1.561.194,68	1.631.370,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	31.414,23	33.702,40	34.500,00	37.200,00	39.028,44	40.800,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	3.133.736,88	3.745.466,79	4.329.792,27	1.488.000,00	1.561.194,68	1.631.370,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	365.300,00	385.300,00	404.573,40	422.780,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)	36.112.211,65	39.141.189,95	41.788.477,71	38.497.800,00	40.422.721,56	42.241.200,00
RESTOS A PAGAR PAGOS (XIX)			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XX) = (VIII - (XVIII + XIX))	-1.052.553,47	-938.658,11	-5.196.281,87	-608.600,00	-641.136,45	-669.920,00

Fonte: Contabilidade Municipal


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 72 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO II - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2025

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA -2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	38.612.534,90	41.142.083,37	41.500.515,84	43.204.020,00	45.362.318,80	47.403.150,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (II)	774.139,64	1.547.617,46	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	4.327.016,36	4.487.168,99	4.908.320,00	5.314.820,00	5.580.733,69	5.831.870,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IV) = (I + II - III)	35.059.658,18	38.202.531,84	36.592.195,84	37.889.200,00	39.781.585,11	41.571.280,00

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA -2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (V)	32.978.474,77	35.395.723,16	37.093.385,44	36.624.500,00	38.456.953,48	40.187.050,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	3.133.736,88	3.745.466,79	4.329.792,27	1.488.000,00	1.561.194,68	1.631.370,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	0,00	0,00	365.300,00	385.300,00	404.573,40	422.780,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (V + VI + VII)	36.112.211,65	39.141.189,95	41.788.477,71	38.497.800,00	40.422.721,56	42.241.200,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (IX) = (IV - XVIII)	-1.052.553,47	-938.658,11	-5.196.281,87	-608.600,00	-641.136,45	-669.920,00
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	0,00	0,00	0,00	645.800,00	680.164,89	710.720,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XII) = (IX + (X - XI))	-1.052.553,47	-938.658,11	-5.496.281,87	37.200,00	39.028,44	40.800,00


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 73 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO III - METAS ANUAIS DAS RECEITAS E CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2025

RECEITAS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA -2024	ESTIMATIVA -2025	ESTIMATIVA -2026	ESTIMATIVA -2027
Receitas Correntes	38.612.534,90	41.142.083,37	41.500.515,84	43.849.820,00	46.042.483,69	48.113.870,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.932.679,00	6.806.176,70	6.588.782,00	6.635.720,00	6.964.494,34	7.277.280,00
Contribuições	510.227,20	569.932,66	616.500,00	608.100,00	639.350,65	668.140,00
Receita Patrimonial	721.203,70	1.082.074,92	735.228,00	652.900,00	687.617,74	718.550,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.887.111,29	2.055.995,64	2.035.128,36	2.218.800,00	2.330.717,72	2.435.600,00
Transferências Correntes	29.392.700,45	30.420.931,51	31.404.877,48	33.674.900,00	35.357.692,36	36.948.860,00
Outras Receitas Correntes	168.613,26	206.971,94	120.000,00	59.400,00	62.610,88	65.440,00
Receitas de Capital	774.139,64	2.170.407,86	510.998,16	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	622.790,40	510.998,16	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	774.139,64	1.547.617,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas	4.327.016,36	4.487.168,99	4.908.320,00	5.314.820,00	5.580.733,69	5.831.870,00
TOTAL GERAL	35.059.658,18	38.825.322,24	37.103.194,00	38.535.000,00	40.461.750,00	42.282.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.285.518,54	36.654.914,38	36.592.195,84	38.535.000,00	40.461.750,00	42.282.000,00


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 74 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO IV - METAS ANUAIS DAS DESPESAS MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2025

DESPESAS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA -2024	ESTIMATIVA -2025	ESTIMATIVA -2026	ESTIMATIVA -2027
DESPESAS CORRENTES (IX)	32.978.474,77	35.395.723,16	37.393.385,44	36.624.500,00	38.456.953,48	40.187.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.754.659,64	17.813.839,72	18.134.200,30	19.183.200,00	20.143.968,88	21.050.110,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.223.815,13	17.581.883,44	18.959.185,14	17.441.300,00	18.312.984,60	19.136.940,00
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	3.165.151,11	3.779.169,19	4.364.292,27	1.525.200,00	1.600.223,12	1.672.170,00
Investimentos	3.133.736,88	3.745.466,79	4.329.792,27	1.488.000,00	1.561.194,68	1.631.370,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	31.414,23	33.702,40	34.500,00	37.200,00	39.028,44	40.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	365.300,00	385.300,00	404.573,40	422.780,00
TOTAL GERAL	36.143.625,88	39.174.892,35	42.122.977,71	38.535.000,00	40.461.750,00	42.282.000,00


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1400

Página 75 de 75

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2025

DÍVIDA CONSOLIDADA	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Realizada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada
DÍVIDA CONSOLIDADA	415.880,45	349.263,97	282.647,49	216.031,01	149.414,53	82.798,05
TOTAL GERAL	415.880,45	349.263,97	282.647,49	216.031,01	149.414,53	82.798,05


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL